



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.027, DE 25 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra – FUNPREV, conforme Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – LOA de 2023.”

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. - Fica transposto no orçamento vigente do FUNPREV, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 8º., inciso III, da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR RS
011 – 31.01.09.272.0030.2.091.339039.04.601000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.000,00
TOTAL		21.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) da seguinte dotação orçamentária, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR RS
012 – 31.01.09.272.0030.2.091.339040.04.6010000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	21.000,00
TOTAL		21.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), os anexos da Lei Municipal nº 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei nº 2.478 de 21 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de maio de 2023 – 59º Ano de Emancipação Política-Administrativa do Município.


Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 1041/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.